



Ofício Circular n. 125/2020 – CML/PM

Manaus, 09 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado por uma empresa, em 08/07/2020, às 08h21m (horário local), referente ao **Pregão Eletrônico n. 078/2020 – CML/PM**, cujo objeto versa sobre a *“Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Infraestrutura de Rede de Dados/Voz/Fibra, composto por fornecimento e instalação dos equipamentos de rede cabeada estruturada, canaletas e seus acessórios, encaminhamento de cabeamento de rede e Fibra Óptica, Instalação de Rack (Piso e parede), Instalação de Entrada (FIBRA ÓPTICA e TELEFONIA), Quadros Telefônicos, Caixas de Passagens, Fusão de Fibra Óptica, instalação de PatchPanels, Certificação dos pontos, Identificação dos Cabos nos Patches Panel, Patches Cable e demais cabos utilizando etiquetas adesivas, organização dos cabos utp/fibra óptica dentro de cada Rack, e DIO's com abraçadeiras tipo VELCRO, fornecimento, instalação de canaletas em pvc com organização de todo cabeamento a serem executados na sede do CCC – Centro de Cooperação da Cidade, situado na esquina da avenida Umberto Calderaro Filho (antiga Paraíba) com a avenida Efigênio Salles.”*.

Considerando o teor técnico do questionamento, este foi encaminhado para manifestação da Secretaria no dia 08/07/2020, através do Ofício n. 770/2020 – CML/PM.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 09/07/2020, de modo que segue o Ofício n. 032/2020 – GSS/SUBTI/SEMEF encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

No que tange ao mérito do Pedido de Esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

Bom dia, Senhores.

Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto ao Item 7.2.4. **Qualificação Técnica, alínea “g”**, referente a apresentação da Certidão de Registro do Crea.

Ambos os engenheiros requeridos na qualificação técnica, requerem registro no CREA, ou o registro do CREA será apenas para o engenheiro eletricitista?



Em resposta à solicitação, a Secretaria se manifestou da seguinte forma:

Nosso entendimento e intenção é que sejam exigidos profissionais conforme a seguir:

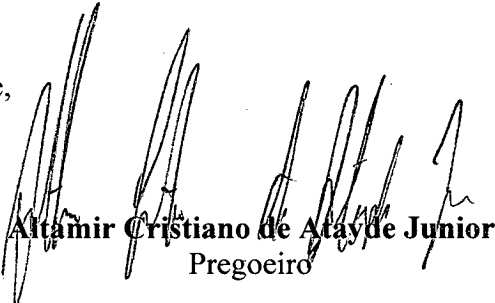
- 1(um) profissional de nível superior em TI, podendo ser das seguintes Engenharias: Engenheiro da Computação, Engenheiro de Telecomunicações e Engenharia de Redes;
- E 01 (um) profissional de nível superior com formação em Engenheiro Eletricista.

No caso, são 2 (dois) profissionais com registro no CREA.

Informamos que onde se lê "Ciência da computação" leia-se "Engenheiro da computação".

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



Altamir Cristiano de Atayde Junior
Pregoeiro